



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

EDITAL 10/2014 – DG/CN/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO DOCENTES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº **1787/2013-Reitoria/IFRN**, de **30 de dezembro de 2013**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN para atuar como docentes** nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2013 de 12 de março de 2013, na Resolução CONSUP nº 11, de 01 de abril de 2013, e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Campus Currais Novos, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Campus. Os selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 06/2013 e de acordo com a Resolução 11/2013-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 06/2013 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicas, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, (estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **09 a 12 de Maio de 2014**, no *Campus* Currais Novos, no setor de Protocolo, no horário de funcionamento do Campus.

4.2. O candidato poderá se inscrever em até três disciplinas;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos e inativos do IFRN;
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) *Curriculum vitae* conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no Campus atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, pode ser utilizado o documento impresso em <https://suap.ifrn.edu.br/rh/servidor/MATRÍCULA DO SERVIDOR> (link "Meus Dados"), assinado pela Coordenação de Gestão de Pessoas;
- e) Declaração da chefia imediata devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- f) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo V**);
- g) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fac-símile ou via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do *Campus* Currais Novos e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no <i>CAMPUS</i> Currais Novos.	2 (dois) pontos para cada semestre completo de trabalho (máximo 20 pontos)
02	Tempo de docência no IFRN	2 (dois) pontos cada semestre de completo de docência (máximo de 20 pontos)
03	Tempo de docência atuando exclusivamente como professor fora do IFRN.	2 (dois) pontos cada semestre de completo de docência (máximo de 20 pontos)
04	Experiência profissional não docente na área da matéria/disciplina na qual está concorrendo.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 10 pontos)
05	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2009) e/ou Participação em Programas vinculados à extensão.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
06	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
07	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses) (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
08	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2009.	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
09	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	3, 6 ou 10 (pontos), respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado apenas a maior titulação.

Obs:

a) No item 6 para os programas/projetos de extensão realizados nos *Campus*, levar-se-á em consideração cada uma das funções exercidas em cada um deles, por ano.

b) São comprovantes válidos para os itens 1, 2, 3 e 4: carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Idade, no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior titulação;

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado até o dia 13 de maio de 2014, no sítio do IFRN/*Campus* Currais Novos (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>).

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de maio de 2014, no sítio do IFRN/*Campus* Currais Novos (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>).

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso para contestação de resultado provisório será de **24 (vinte e quatro horas) úteis**, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 8.2 O recurso a que se refere o item 6.1 deverá ser redigido em formulário próprio (disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Currais Novos), devidamente fundamentado, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e entregue no Setor de Protocolo do Campus Currais Novos.
- 8.3 O resultado do recurso será divulgado no sítio do IFRN, no dia da publicação do resultado final.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 8.5 A contratação de servidores ativos do IFRN será realizada mediante Termo de Compromisso que indicará a(s) disciplina(s) que será(ão) ministrada(s) pelo servidor.
- 8.6 A contratação de servidores aposentados/inativos do IFRN será realizada mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pessoa Física para cada disciplina ministrada pelo profissional onde constará prazo de validade, carga-horária contratada (referência para fins de cálculo do valor do contrato) e deduções legais.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. O pagamento da remuneração será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 06/2013, Art. 8º.
- 10.2. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física. Incidirá, também, sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1. As atividades para os cursos descritos nesse edital estão previstas para serem iniciadas no dia 19 de maio de 2014 no Campus Currais Novos.
- 11.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Currais Novos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 06/2013 do FNDE e na Resolução 11/2013 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e 16 horas para professor inativo. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula no caso do professor e das 30 horas no caso do técnico-administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Currais Novos, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 13.5. Das vagas para professor que possuem como requisito mínimo cursos técnicos de nível médio, serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf);
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Currais Novos/RN, 08 de Maio de 2014.

Rady Dias de Medeiros
Diretor-Geral
Campus Currais Novos

ANEXO AO EDITAL Nº. 10/2014-DG/CN

ANEXO I – VAGAS

PREPARADOR DE DERIVADOS DO LEITE – MULHERES MIL					
DISCIPLINAS	VAGAS	TURNOS	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Biologia aplicada aos alimentos	01	Vespertino	09	Graduação na área de Biologia ou em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Engenharia Química ou outra Graduação com Experiência comprovada na matéria/disciplina.	Maio
Saúde da Mulher	01	Vespertino	06	Graduação na área de saúde ou Graduação em Serviço Social com especialização na área da matéria/disciplina	Maio

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
DISCIPLINAS	VAGAS	TURNOS	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE INÍCIO
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	01	Noturno	20	Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia ou áreas afins com experiência comprovada na atuação com práticas de identificação e técnicas de arquivamento.	Maio

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PROFESSOR**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Área de Atuação Profissional:			
Formação acadêmica:			
Titulação:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução n 72 de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS			
1.1. Nome:			
1.2. Filiação:			
1.3. Data de Nascimento:			
1.4. Nacionalidade:			
1.5. Naturalidade:			
1.6. Sexo:			
1.7. Estado Civil:			
1.8. Profissão:			
1.9. Endereço Residencial:			
1.10. E-mail:			
1.11. Telefone para contato:			
1.12. Documentação:			
CPF nº.:	Identidade nº.:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
2.1 Graduação:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
2.2 Pós Graduação:			
Pós graduação 1:			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 2:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação 3:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
3. Projetos de Extensão			
5. Orientação			
Bolsista de pesquisa			
Bolsistas de Extensão			
Estágio			

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF n
_____, SIAPE n _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção
Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do IFRN para atuar nos cursos ofertados em 2014, custeado pela bolsa formação do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC, residente
à _____
_____, assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não
comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus _____, em
razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato